

08 de agosto de 2012

CEG 2012

Unidade na luta

Assembléia discute propostas para PLR

A empresa apresentou suas propostas para as PLR's de 2011 e 2012 e o Sindicato está convocando Assembléia para discutir o assunto. Veja as propostas apresentadas:

PLR – 2011

Considerando que a negociação coletiva referente à PLR do ano 2011 ainda não tinha sido concluída, mas na ponderação dos resultados alcançados no referido exercício resolvem as partes adotar como "base total" para a PLR do ano 2011 o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), e para rateio entre os elegíveis ao seu recebimento o critério de distribuição de 50% daquele total em partes iguais (parcela fixa) e de 50% na proporção da "base individual", tomando como referência as verbas mensais devidas em dezembro de 2011 (parcela variável). O pagamento da PLR de 2011 será efetuado aos empregados para ela elegíveis no prazo de 30 dias após a assinatura do presente acordo.

PLR – 2012 - OBJETIVO DAS METAS PREVISTAS

Os objetivos base definidos para a obtenção da PLR no exercício de 2012 são os seguintes:

(a) crescimento do lucro líquido - A meta, conforme orçamento da empresa, é a obtenção de um crescimento no ano 2012 de 28% em relação ao ano 2011. O valor real do LL acumulado até junho de 2012 superou igual período de 2011 em 24,6%.

(b) crescimento do lucro operacional - A meta, conforme orçamento da empresa, é a obtenção de um crescimento no ano 2012 de 16% em relação ao ano 2011. O valor real do LO acumulado até junho de 2012 superou igual período de 2011 em 11,4%.

(c) acréscimo do número anual de clientes - A meta, conforme orçamento da empresa, é a obtenção de um crescimento no ano 2012 de 20.000 clientes em relação ao ano 2011. O valor real deste crescimento no acumulado até junho de 2012 superou igual período de 2011 em 20.886 clientes.

(d) redução do índice de absenteísmo - corresponde ao índice calculado pela razão obtida entre a soma das horas faltas e a soma das horas máximas possíveis de trabalho em cada mês, considerando-se a carga horária mensal normal de 200 horas para os funcionários com horário administrativo e 180 horas para os funcionários que trabalham em turnos de rodízio. Para o ano 2012 fica acordado a obtenção de um índice de absenteísmo de 4,18%, o que comparado ao índice real de 4,58% apurado no ano 2011, resulta na fixação do valor base desta meta para o ano 2012 em obter-se índice de absenteísmo total 0,40%, pontos percentuais inferior ao observado no exercício 2011. A meta deste indicador é 4,18% e ele está em 4,68%.

(e) redução dos acidentes de trabalho - No ano 2011 ocorreram 18 acidentes de trabalho. A meta é que esta quantidade se reduza a 15 acidentes em todo o ano 2012 (redução de 17%). Até junho de 2012 foram registrados 9 acidentes de trabalho.

(f) índice de satisfação global dos clientes - corresponde à relação existente entre a soma da quantidade de clientes pesquisados e que responderam estarem satisfeitos e muito satisfeitos com os serviços prestados pela empresa, e a quantidade total de clientes que compuseram a amostra da pesquisa realizada para esta finalidade. Para ano 2012, conforme previsto no orçamento da empresa, fica acordado como base para esta meta a obtenção de um índice de satisfação global de 8,5. Em março 2012 este índice estava em 8,18, tendo evoluído para 8,38 em junho.

VALOR TOTAL E INDIVIDUAL A SER DISTRIBUÍDO COMO PLR

O valor total a ser distribuído a título de PLR do ano base 2012, será calculado pela multiplicação do percentual total de atingimento das metas calculado no item anterior, pelo valor da "Base Total" calculada no somatório das bases individuais. Este valor total a ser distribuído como PLR, será dividido em duas partes. Uma delas, correspondente a 70% deste total, será distribuído proporcionalmente à base individual (cláusula 5) de cada empregado (parcela variável) e a outra parte equivalente aos restantes 30% em partes iguais (parcela fixa).

Nos cálculos das parcelas fixa e variável de cada empregado, será considerada a proporcionalidade do tempo de trabalho efetivo do empregado no ano 2012.

COMPENSAÇÃO

A participação nos lucros e resultados aqui prevista é compensável com qualquer outro programa de PLR que pode ser instituído por lei, convenção coletiva, acordo coletivo ou pela própria empresa, desde que também esses programas prevejam pagamentos em função de atingimento de metas objetivas, gerais ou setoriais ou individuais, previamente estabelecidas, para o mesmo exercício, programas que, nestas condições e com estas garantias, são aqui admitidos como programas especiais de participação no resultado.

Quando os empregados elegíveis para a PLR regulamentada neste acordo deixarem de receber, no todo ou em parte, o valor que lhes seria devido em razão da compensação prevista nesta cláusula, aquilo que deixarem de receber reverterá integralmente em favor dos demais participantes, observados os critérios de rateio previstos.

Assembléia

Dia 14 de agosto de 2012 - 1ª convocação – 16 horas 2ª convocação – 16h30min

No Auditório do Sintergia - Avenida Marechal Floriano, 199/10º andar